



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.154, de 03 de outubro de 2000.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, o dia 13 de outubro de 2000 - sexta-feira.

Art. 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 03 de outubro de 2000..


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se


DENISE REGINA STRÜCKER
Secretaria Municipal de Administração